

COMUNICADO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o lançamento de foguete suborbital, no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA no estado do Maranhão, por veículo lançador de pequeno porte com capacidade para transportar e recuperar carga útil composta por dispositivos educacionais de satélites do tipo CubeSat e CanSat, além de fornecer toda a infraestrutura necessária, incluindo, telão, mesas e cadeiras para a realização do evento, em conformidade com as informações técnicas contidas no regente Edital e seus respectivos Anexos.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, a Comissão de Seleção Pública da FAI·UFSCar, nesse ato representado pelo Senhor Daniel Muller de Carvalho, Comprador da FAI·UFSCar, nos termos do “Ato de Designação da Comissão de Seleção Pública da FAI·UFSCar n.º 001/2023”, em detrimento a solicitação de alterações no regente instrumento editalício, promovida pela Coordenação do regente Projeto, faz uso do presente documento para retificar as seguintes cláusulas editalícias:

I – DO EDITAL

A-) O subitem editalício de número 5.1.7, passa a ostentar a seguinte redação:

5.1.7. Será designada uma Comissão Julgadora para avaliar a qualificação técnica das licitantes. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- a-) Rafael Vidal Aroca, Departamento de Computação da UFSCar, como titular;
- b-) Tatiana de Figueiredo Pereira Alves Taveira Pazelli, do Departamento de Engenharia Elétrica, como titular;

c-) Danilo Sakay, Coordenador da Unidade Regional da AEB – URRN, como titular;

d-) Wesley Flávio Gueta como suplente;

B-) O subitem editalício de número 6.1.3, passa a ostentar a seguinte redação:

6.1.3. O prazo em que o prestador de serviço licitante executará o lançamento, observando o limite máximo até **30 de junho de 2023**;

C-) O subitem editalício de número 8.1.1.1, passa a ostentar a seguinte redação:

8.1.1.1. O protocolo dos Envelopes – HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser realizada de forma física, na sede da FAI-UFSCar, no endereço constante no preâmbulo do regente Edital, até o dia **13 de março de 2023, às 08h30min.**

D-) O subitem editalício de número 8.1.1.1, passa a ostentar a seguinte redação:

8.2.2. A Sessão Pública de abertura dos envelopes será realizada dia **13 de março de 2023, às 09h00min,** por videoconferência, através do link: <https://us02web.zoom.us/j/81045013238> disponibilizada simultaneamente na plataforma Youtube, por meio do link: <https://youtube.com/live/qCvV4Dx8hww?feature=share> com participação aberta aos licitantes e público em geral.

E-) O subitem editalício de número 12.2.1, passa a ostentar a seguinte redação:

12.2.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo como prazo de execução do lançamento e evento **até 30 de junho de 2023,** permanecendo as obrigações legais das partes até o Recebimento Definitivo do objeto, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

F-) O subitem editalício de número 13.2., passa a ostentar a seguinte redação:

13.2. O lançamento e o evento objeto deste instrumento deve ser realizado até **30 de junho de 2023** a contar da data determinada no contrato, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

II – DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

A-) Ao item 1 “OBJETO” fica acrescido o seguinte subitem:

1.1.1. Estimativa de evento para 100 pessoas, sendo 100 cadeiras e no máximo 25 mesas, telão para uso indoor.

B-) O subitem editalício de número 2.1.1., passa a ostentar a seguinte redação:

2.1.1. Realizar o lançamento de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 10 (dez) kits de satélites educacionais do tipo CubeSat e CanSat, conforme apresentado na tabela a seguir;

Proporção	CubeSat	CanSat	Total
Configuração 1	3	1	4
Configuração 2	5	2	7
Configuração 3	7	3	10

****Outras configurações não são possíveis**

C-) O subitem editalício de número 2.1.1.1., passa a ostentar a seguinte redação:

2.1.1.1. CubeSat: formato cúbico de dimensões 10 x 10 x 10 centímetros e massa mínima de 450 gramas e máxima de 700 gramas.

D-) O subitem editalício de número 2.1.1.2., passa a ostentar a seguinte redação:

2.1.1.2. CanSat: formato cilíndrico de dimensões 6,5 cm de diâmetro e 10 cm de altura e massa mínima de 350 gramas e máxima de 550 gramas.

E-) Ao item 2 “ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO” ficam acrescidos os seguintes subitens:

2.1.7.2. O resgate da carga útil lançada é de responsabilidade total da empresa CONTRATADA, bem como equipamentos e autorizações. Entretanto, a equipe irá avaliar com bom senso, e segundo melhor julgamento, considerando casos em que o resgate não deve ser feito, em alinhamento com CONTRATADA, OBSAT e Centro de Lançamento de Alcântara - CLA e de acordo com características técnicas/ambientais ocorridas durante o lançamento.

2.1.10.1. Compete ao cliente do Centro de Lançamento:

O cliente poderá prover o Centro de itens que visem eliminar os perigos e as situações perigosas ou reduzir os riscos à segurança a níveis aceitáveis, assim como recomendar procedimentos que envolvam qualquer operação de risco, para ser analisados e implementados, caso julgado pertinente, pelos coordenadores de segurança do Centro. Estes itens incluem:

- Uma lista de produtos e/ou quaisquer fontes de risco que serão manuseados;
- Plano de montagem, dossiê de voo e análises de risco detalhadas de suas operações e/ou procedimentos perigosos junto às solicitações do Exame de Situação Técnico e Logístico;
- Os equipamentos de segurança previsto e propostos para tais fins;
- O resgate de cargas úteis e veículos, caso necessário, não é de responsabilidade do Centro, devendo ser coordenado pelo cliente com os órgãos competentes.

F-) O subitem editalício de número 3.1., passa a ostentar a seguinte redação:

3.1. O(s) serviço(s), objeto deste instrumento, deve(m) ser executado(s) **até a data máxima de 30 de junho de 2023**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, contado a partir da vigência do contrato e envio da Ordem de Compra pela FAI.

III – DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO III)

A- O subitem editalício de número 2.1., passa a ostentar a seguinte redação:

2.1. O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato é até **30 de junho de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por quaisquer das Partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 15 (quinze) dias.

B- O subitem editalício de número 6.1., passa a ostentar a seguinte redação:

6.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início a partir da data de sua assinatura, tendo o seu encerramento em **30 de junho de 2023**, podendo sua vigência ser prorrogada através de termo aditivo, caso haja interesse entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mantendo-se seus efeitos até o recebimento definitivo dos serviços.

Tendo em vista as modificações acima descritas e em cumprimento ao artigo 21, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que possui a seguinte redação: “*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*”, fica alterada a data para o encerramento da entrega dos envelopes referentes a Habilitação Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preços para até o dia **13 de março de 2023, às 08h30min**, e a respectiva sessão pública de abertura para o dia **13 de março de 2023, às 09h00min**, sendo mantido os demais termos anteriormente consignados.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Daniel Muller de Carvalho
Comprador da Comissão de Seleção Pública FAI·UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br